



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 366/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 23 de julho de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

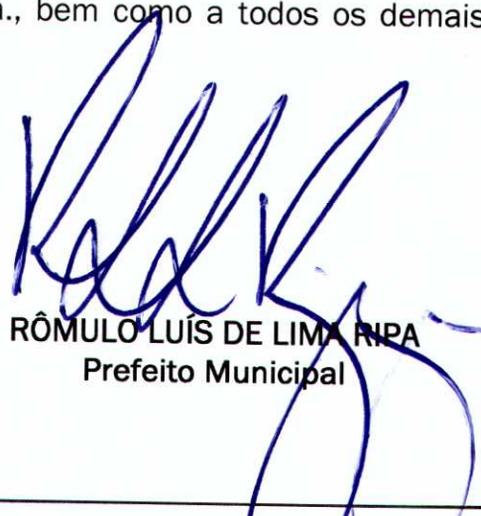
Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

**Excelentíssimo Presidente;**

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 338/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RPA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

---

OFICIO 229/2021 – SFP – Acumulo de Lixo prédio ao lado do Correio

**Exmo. SR.**

**ROMULO LUIS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REF. REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL 338/2021 – MEMORANDO  
153/2021 – AAL

Em resposta ao requerimento 338/2021 da Câmara Municipal, firmado pelo vereador **JOÃO LÁZARO BATISTA**, que solicita informações sobre a propriedade do prédio abandonado ao lado dos Correios e notifica-lo para limpeza.

- 1) *Quem é o responsável pela construção abandona no centro da cidade que fica ao lado dos correios onde era a Nossa Caixa Nosso Banco, pois o local se encontra com muito lixo em seu entorno, conforme foto em anexo*

**Resposta:** O proprietário do imóvel mencionado é o Banco do Brasil S.A. conforme cópia do Cadastro Imobiliário que anexamos à presente resposta.

- 2) *Sabendo quem é o responsável solicitar ao mesmo para que mantenha o local limpo, pois é inadmissível uns se dedicarem tanto e outros atrapalharem e ao mesmo tempo colocando a vida e a saúde de terceiros (povo) em risco.*

**Resposta:** O proprietário já foi notificado a fazer a limpeza em 28/06/2021, pela Notificação por Infração de Posturas 2603-007495/2021 infringindo o artigo 91 da Lei Complementar 199/2018, juntamos cópia da Notificação à presente resposta.

---

Secretaria de Fazenda do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br](mailto:jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Ferreira, 19 de julho de 2021.

  
**JOSE CARLOS RUIZ**  
Secretário de Finanças

**Secretaria de Fazenda do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br](mailto:jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Ficha do Cadastro Imobiliário

Inscrição Inicial: 0001-0106-0017

Inscrição Final: 0001-0106-0017

<b>Nº CADASTRO</b> 1492	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> 0001-0106-0017	<b>ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO</b>				
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> 19866 RUA CORONEL PROCOPIO DE CARVALHO		<b>NÚMERO</b> 00654	<b>LOTEAMENTO</b> CENTRO			
<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>LOTE</b>	<b>QUADRA</b>	<b>APTO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>CEP</b> 13660009
<b>ÁREA DO TERRENO</b> 445,50	<b>TEST. PRINCIPAL</b> 15,00	<b>FRAÇÃO IDEAL</b>	<b>DATA INCLUSÃO</b> 12/02/2019	<b>ISENÇÃO</b>		
<b>VL. VENAL TERRENO</b> 111.063,15	<b>VL. VENAL CONSTR.</b> 41.692,19	<b>VL. VENAL TOTAL</b> 152.755,34	<b>VL. M2 TERRENO</b> 249,30	<b>VL. M2</b> 154,53		
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA</b> PÇ CORNELIO PROCÓPIO 53 SP PORTO FERREIRA SP CEP: 13660015			<b>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</b> 269,80			
<b>DDD TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>					
<b>Proprietário</b> BANCO DO BRASIL S/A			<b>CPF/CNPJ</b> 000.000.001-91			
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ</b>			

### INFORMAÇÕES DO CADASTRO ATUAL

Código M2	Setor 1
Cobrança	TRIBUTAVEL
Situação Desconto	SEM DESCONTO
Código Imóvel	0001688
Coleta Semanal	5 COLETAS
Classificação Bombeiro	CLASSIFICACAO I
Atividade Bombeiro	Residencial e Terreno Casas térreas ou
Imovel Temporário	

### ÁREA CONSTRUÍDA

MTQ. ÁREA	269,80	TIPO CONSTRUÇÃO	4 - USO MISTO
TIPO ÁREA	Área Principal	CLASSIFICAÇÃO	3 - MEDIO

### TESTADAS

Logradouro	Nº	Frente	Metragem Frente
RUA CORONEL PROCOPIO DE CARVALHO	00654	1	15,00

### OBSERVAÇÕES

--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

13660-015 - PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 CENTRO PORTO FERREIRA SP

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL**

NÚMERO 52043/2021

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os fins que se fizerem necessários que ao imóvel abaixo relacionado, foi atribuído o Valor Venal abaixo descrito:

**Identificação**

Inscrição:	0001-0106-0017	Controle:	0001688
Proprietário	BANCO DO BRASIL S/A		
Compromissário:			
Local do Imóvel:	13360074 - RUA CORONEL PROCOPIO DE CARVALHO , 00654		
Bairro/Loteamento:	CENTRO	Quadra	Lote nº:
Cidade:	Porto Ferreira	Estado	SP
Área Terreno:	445,50	Valor Venal Territorial:	111.063,15
Área Construída:	269,80 m <sup>2</sup>	Valor Venal Predial:	41.692,19
Exercício de Lancto:	2021	Valor Venal Imóvel:	152.755,34

Data 19/07/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da internet:

<http://www.portoferreira.sp.gov.br>

Número: 52043/2021

Inscrição 0001688

**ATENÇÃO** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Código de controle da Certidão: **CVV1AD6ABF81F4C6702351B7C9D0B890F8A**

**NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO DE POSTURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
**PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO Nº 80 - CENTRO - Fone: (19)3589-5247**

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, P.M.P.F, no uso de suas atribuições encaminha à V.Sa. a presente Notificação por infração à legislação municipal, conforme especificações abaixo:

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário / Compromissário / Infrator			
BANCO DO BRASIL S/A			
Endereço de Entrega:		Número:	Complemento:
PÇ CORNELIO PROCÓPIO		53	
Bairro:	Cidade:	Estado:	Cep:
CENTRO	PORTO FERREIRA	SP	13660015
Data:	Hora:	Nº Notificação:	
28/06/2021	13:52:00	2603-007495/2021	

**INFRAÇÃO**

**Descrição da Infração**

✓ LEI COMPLEMENTAR nº 199, de 06 de novembro de 2018  
 Art. 91. Os proprietários dos terrenos devem garantir a segurança do imóvel, impedindo acesso público que possa gerar transtornos à vizinhança.  
 Parágrafo único. A infração ao disposto neste Artigo acarretará ao infrator a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal do Município).

---

**Inscrição Cadastral / CCM:**  
0001-0106-0017

**Endereço do Local:** CORONEL PROCÓPIO DE CARVALHO  
**Número do Local:** 654

**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:**

**Quadra:**                      **Lote:**

**Cidade:** PORTO FERREIRA      **Estado:** SP      **Cep:** 13660009

**Responsável pela Notificação:**

Danilo Trevisan Pereira  
 RG: 45.081.341 SSP/SP  
 Fiscal Posturas

**Observações:**

Conforme fiscalização itinerante realizada diariamente pela SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, comunicamos a V. Sª que deparamos com a situação descrita acima. Desse modo, solicitamos providências cabíveis, de acordo com a Legislação Municipal, dentro de 15(quinze dia(s)) a contar da data desta notificação, ficando após, sujeito a autuação e imposição de multa, caso não haja o atendimento desta. Esclarecemos que tal Notificação se faz em função do cumprimento do(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Se V.Sa. não concordar com a infração objeto desta notificação, terá até o dia 13/07/2021 para exercer sua Defesa de Autuação. A defesa de autuação deverá ser dirigida a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS e conter as seguintes informações obrigatórias:

- Identificação do requerente ou de seu representante legal, mediante procuração, com nome, endereço, Cep, Cpf.
- Nº Auto de Infração
- Exposição dos fatos e documentos que comprovem a alegação.
- Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
- Cópia dos seguintes documento: Notificação de Autuação ou documento equivalente, documento de identificação, quando Pessoa Juridica, documento comprovando a representação.
- Procuração, quando for o caso, e outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão de sua defesa. Exemplo: Fotos, Boletim de Ocorrência, etc.

**ENDEREÇO :**  
 • PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, **Endereço:** PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO Nº 80 - **Complemento:** - **Bairro:** CENTRO - **Cidade:** PORTO FERREIRA - **Estado:** SP - **Cnpj:** 45.339.363/0001-94 - **Fone:** (19)3589-5247

